



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 641/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei
federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 163/2015, de 08/12/2015:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 544.222,66 (quinhentos e quarenta e quatro mil
duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), que ficará com as seguintes
classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.36.00/000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 10.824,00
3.3.90.39.00/000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 13.720,65
3.3.90.39.00/504 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 35.170,69
3.3.90.39.00/510 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 4.533,26
3.3.90.39.00/511 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 35.052,74

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.452.5000.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00/713 - Material de Consumo	R\$ 6.448,05
--	--------------

15.451.5000.2.047 - Gestão da Iluminação Pública

3.3.90.39.00/507 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 139,71
--	------------

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/107 - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 96.440,81
--	---------------

12.361.8000.2.020 - Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00/121 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	R\$ 22.025,14
--	---------------

12.361.8000.2.021 - Gestão do Transporte Escolar

3.3.90.33.00/115 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3,26
3.3.90.33.00/132 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 7,85

12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

3.3.90.36.00/000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 9.020,00
---	--------------

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00/495 - Material de Consumo	R\$ 18.179,65
--	---------------



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3.3.90.36.00/000 – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 28.864,00

10.301.6000.2.031 – Gestão do PAB Fixo

3.3.90.30.00/495 – Material de ConsumoR\$ 23.769,11

10.301.6000.2.032 – Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00/495 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 23.567,70

3.3.90.30.00/495 – Material de ConsumoR\$ 12.000,00

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.36.00/000 – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 18.040,00

3.3.90.39.00/369 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 27.931,82

10.301.6000.2.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

3.3.90.30.00/495 – Material de ConsumoR\$ 20.700,00

3.3.90.39.00/495 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00/371 – Material de ConsumoR\$ 52.694,62

3.3.90.36.00/000 – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 9.020,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00/718 – Material de ConsumoR\$ 12.031,26

3.3.90.30.00/70006 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

3.3.90.36.00/756 – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 707,62

3.3.90.39.00/70006 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 18.330,72

T o t a l R\$ 544.222,66

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	89.488,65
107	Salário Educação	96.440,81
115	MDE / Prog. Nac. Apoio Transporte Escolar	3,26
121	MDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR	22.025,14
132	MDE / Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	7,85
369	Serviços Prestados SUS	27.931,82
371	Atenção Primária em Saúde Estadual	52.694,62
495	Atenção Básica	113.216,46
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	35.170,69
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	139,71
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.533,26
511	Taxas – Prestação de Serviços	35.052,74
713	Multas de Trânsito - Convênio 10/2004	6.448,05
718	FNAS/PBF	12.031,26



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

756	FNAS/IGD/SUAS	707,62
70006	FNAS/SCFV	48.330,72
Total do Superávit Financeiro		544.222,66

T o t a l **R\$ 544.222,66**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de abril de 2016.


PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 26/2016 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS E TOALHAS, PARA AS SECRETARIAS DE BEM ESTAR SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, E SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço Unitário por Item**:

Proponente Vencedora	Item
REDE – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME	4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 31, 35, 36, 40, 41, 44, 45, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 65, 68, 69, 70, 71

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 25/04/2016


PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 47/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA – EPP, com CNPJ:
03.282.927/0001-50, com sede na Rua Jorge Lacerda, 157, Centro, Cascavel –
Paraná.

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA COM ETIQUETAS DE CÓDIGO DE
BARRAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

PREÇO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

PRAZO: 15 dias.

DATA DO CONTRATO: 13/04/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2016



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: PARANOÁ TRATORES LTDA - ME, com CNPJ:
10.761.981/0001-43, com sede na Avenida Brasil, 3965, Sala 1 – C, Andar 1,
Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE TRATOR E PULVERIZADORES, EM CONVENIO COM
MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.**

PREÇO: R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 45 dias.

DATA DO CONTRATO: 14/04/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2016



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificadas conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **16/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - O desenvolvimento da arte, quando necessário, será por conta da contratada, sempre de acordo com modelos e preferencias da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: FERNADA CRISTINA PAESE - ME.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA SILVA, 550, INDUSTRIAL, ITAPEJARA D'OESTE -
PARANÁ.
CNPJ: 08.649.124/0001-04



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ITEM	MATERIAL	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
7	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g	unid	pitty sports	20	120,00	2.400,00
41	Troféu com 106 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze, taça metalizada na cor bronze brilhante e fosca com 56 cm de largura a partir da alça. Tampa metalizada na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta de latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor bronze.	unid	vitória	3	424,00	1.272,00
42	Troféu com 106 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, taça metalizada na cor dourada brilhante e fosca com 56 cm de largura a partir da alça. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta de latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	unid	vitória	3	424,00	1.272,00
43	Troféu com 106 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, taça metalizada na cor prata brilhante e fosca com 56 cm de largura a partir da alça. Tampa metalizada na cor prata. Estatueta intercambiável. Plaqueta de latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor prata.	unid	vitória	3	424,00	1.272,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

44	Troféu com 107 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça fixa e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor prata com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor prata com 34,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	unid	vitória	3	364,00	1.092,00
45	Troféu com 117 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça fixa e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com 34,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	unid	vitória	3	388,00	1.164,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

46	Troféu com 133 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, estatueta fixa de ramo da vitória metalizada na cor dourada. Quatro taças fixas na cor dourada sobre a base. Acima destas taças quatro colunas em canos na cor preta com suportes metalizados na cor dourado. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado. Taça fechada na cor preta com 45 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	unid	vitória	3	494,00	1.482,00
47	Troféu com 133 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, estatueta fixa de ramo da vitória metalizada na cor dourada. Quatro taças fixas na cor dourada sobre a base. Acima destas taças quatro colunas em canos na cor azul royal fosco com suportes metalizados na cor dourado. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado. Taça fechada na cor azul royal fosco com 45 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	unid	vitória	3	494,00	1.482,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

48	Troféu com 133 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, estatueta fixa de ramo da vitória metalizada na cor dourada. Quatro taças fixas na cor dourada sobre a base. Acima destas taças quatro colunas em canos na cor vermelha fosco com suportes metalizados na cor dourado. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado. Taça fechada na cor vermelha fosco com 45 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	unid	vitória	3	494,00	1.482,00
49	Troféu com 30 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base dois suportes intercalados por um anel metalizado na cor bronze. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	unid	vitória	4	99,50	398,00
50	Troféu com 30 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base dois suportes intercalados por um anel metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	unid	vitória	4	29,00	116,00
51	Troféu com 30 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base dois suportes intercalados por um anel metalizado na cor prata. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	unid	vitória	4	29,00	116,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

52	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	unid	vitória	9	104,00	936,00
53	Troféu com 37 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes metalizados na cor dourada e sobre este cone uma copa fecha metalizada na cor dourada com largura superior de 15,5 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	unid	vitória	3	52,50	157,50
54	Troféu com 39 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	unid	vitória	9	104,00	936,00
55	Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes metalizados na cor dourada e sobre este cone uma copa fecha metalizada na cor dourada com largura superior de 15,5 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	unid	vitória	3	60,00	180,00
56	Troféu com 42 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes metalizados na cor dourada e sobre este cone uma copa fechada metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	unid	vitória	2	45,50	91,00

Carman



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

57	Troféu com 45 cm de altura, com base octogonal com 13,2 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes metalizados na cor dourada e sobre este cone uma copa fecha metalizada na cor dourada com largura superior de 15,5 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	unid	vitória	3	57,50	172,50
58	Troféu com 47 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes metalizados na cor dourada e sobre este cone uma copa fechada metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	unid	vitória	2	61,50	123,00
59	Troféu com 55 cm de altura, com base octogonal com 13,2 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes metalizados na cor dourada e sobre este cone uma copa fechada metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	unid	vitória	2	69,00	138,00
60	Troféu com 97 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça fixa e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor bronze com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor bronze com 34,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	unid	vitória	3	319,00	957,00

Carmin
[Handwritten signatures]



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

61	Troféu com altura de 153 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira.	unid	vitória	1	614,00	614,00
62	Troféu com altura de 167 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira.	unid	vitória	1	609,40	609,40
63	Troféu com altura de 180 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira.	unid	vitória	1	669,00	669,00
64	Troféu com altura de 26 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça fechada metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma copa em polímero na cor dourada. Plaqueta para gravação.	unid	vitória	3	41,50	124,50

Carmona
CAO
[Signature]



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

65	Troféu com altura de 26 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça fechada metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma copa em polímero na cor bronze. Plaqueta para gravação.	unid	vitória	3	39,40	118,20
66	Troféu com altura de 26 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça fechada metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma copa em polímero na cor prateada. Plaqueta para gravação.	unid	vitória	3	38,50	115,50
TOTAL						19.489,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

0208 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 27.812.8000.2.025 – GESTÃO DO ESPORTE- 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal a Sra. Aline Vigo.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
CPF: 545.688.979-04

FERNADA CRISTINA PAESE – ME
Jeferson Ivan Paese
CPF: 408.132.230-91

Aline Vigo
Fiscal da Ata

Carmen Queiroz Pinheiro Ribeiro
Gestor da Ata

Antonio Marcos Daga
PROCURADORIA JURÍDICA



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016.
VALIDADE: 12 MESES.**

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **23/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 2045-A, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ.
CNPJ: 10.906.818/0001-21.**

ITEM	QUANT	TIPO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Unit	Total
4	60	Un	Lâmpada vapor de sódio 400W, c/ todas especific. NTC-1385, com vida útil de 32.000 horas, E-40, Lumens 48.000 - Com selo Procel, selo inmetro e fabricação Nacional.	NSK	33,50	2.010,00
5	500	Un	Conector Tapit, selo inmetro e fabricação Nacional.	BETEL	1,85	925,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

6	100	Un	Conector Perfurante p/ cabo 70,0mm, selo inmetro e fabricação Nacional.	INTELLI	3,30	330,00
8	200	Un	Receptáculo de porcelana E-27 p/ luminária de IP LM-1, selo inmetro e fabricação Nacional.	DECORLUX	3,00	600,00
9	200	Un	Receptáculo de porcelana E-40 p/ luminária de IP LM-3, selo inmetro e fabricação Nacional.	DECORLUX	5,20	1.040,00
12	600	Un	Relê fotoelétrico RF - 10,220 Volts c/ todas as especificações COPEL NTC-1321, selo inmetro e fabricação Nacional.	MAPRETRON	11,50	6.900,00
13	20	Un	Base para Relê foto elétrico	MAPRETRON	4,00	80,00
15	50	Un	Braço de ferro galvanizado BR-1 com 1 metro, NTC- 3951 padrão COPEL, selo inmetro e fabricação Nacional.	OLIVO	14,00	700,00
17	150	Un	Reatores externo c/ base V. sódio 250W, isolamento cl-F fio 1x2,5mm ² c/ conector de emenda e cabo seliconado e enrolamento em cobre/ todas as especificações - COPEL NTC - 1436, selo inmetro e fabricação Nacional.	SAMA	70,00	10.500,00
18	40	Un	Reatores externo c/ base V. sódio 400W, isolamento cl-F fio 1x4,0mm ² c/ conector de emenda e cabo seliconado e enrolamento em cobre c/ todas as especificações - COPEL NTC - .1385, selo inmetro e fabricação Nacional.	SAMA	72,00	2.880,00
20	80	Un	Reatores Externos com base – 150W – V. Sódio c/ todas as especificações COPEL NTC, selo inmetro e fabricação Nacional.	SAMA	54,00	4.320,00
22	50	Un	Reator interno Alto Fator – V. Sódio 150W, isolamento cl. F c/ todas as especificações – COPEL, NTC, selo inmetro e fabricação Nacional.	SAMA	46,00	2.300,00
26	25	Un	Braço de ferro galvanizado BR-2 com 3 metros, NTC- 3951 padrão COPEL, selo inmetro e fabricação Nacional.	OLIVO	84,00	2.100,00
27	40	Un	Luminária LM-3 com policarbonato Padrão Copel, selo inmetro e fabricação Nacional.	4 LUZ	115,00	4.600,00
28	200	Mt	Cabo PP 2X2,5 mm ² 750v, selo inmetro e fabricação Nacional.	COBRECOM	2,25	450,00
30	30	Un	Refletor lateral fundido Soquete E-40 sem alojamento, selo inmetro e fabricação Nacional.	OLIVO	31,00	930,00
31	50	Un	Lâmpada Vapor de Metálico 400w c/ todas as especificações COPEL, com vida média 12.000, E-40, selo inmetro e fabricação Nacional.	EMPALUX	34,00	1.700,00
32	30	Un	Reator Externo sem base 400 WV. Metálico 220 V enrolamento em cobre, selo inmetro e fabricação Nacional.	SAMA	64,00	1.920,00
33	50	Un	Reator interno Alto fator – V. Sódio 400w isolamento cl. F c/ todas as especificações COPEL, selo inmetro e fabricação Nacional.	SAMA	64,00	3.200,00

Carla de Siqueira



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

34	500	Un	Cabo Triplex 25 mm ² , selo inmetro e fabricação Nacional	ALCOA	6,25	3.125,00
35	150	Un	Lâmpada led fluor20wbr fria 850 g13 60cm t8 biv 6500K, selo inmetro e fabricação Nacional	AVANT	15,50	2.325,00

TOTAL R\$ **52.935,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- falha na execução da Ata de Registro de Preços.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 3 (três) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.003.04.122.20002.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 504; 02.007.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 718, 7006; 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107;



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.008.13.392.80012.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.80012.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.80022.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303, 369; 02.010.10.60002046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.012.08.243.70016.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.70016.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.


III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
CPF: 545.688.979-04


ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉT. LTDA - EPP
Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
CPF: 588.936.879-68


Aline Vigo
Fiscal da Ata


Arlindo Ribeiro
Gestor da Ata


Antonio Marcos Daga
PROCURADORIA JURÍDICA